PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01712/67

Autor: AGNELO ALVES
Data: 26/12/1967
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Residencia da Universitaria Norte-Rio-Grandense.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL
faço saber qua a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Residencia da Universitaria Norte-Rio-Grandense (RUN) com sede e foro nesta Capital.

Art. 2o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 26 de Dezembro de 1967.

AGNELO ALVES
PREFEITO

GARIBALDI ALVES FILHO
CHEFE DA CASA CIVIL